

# MANUAL

2023

## USUÁRIO - PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A organização dos diferentes Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua, tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.



# SUMÁRIO

01 à 06  
meses

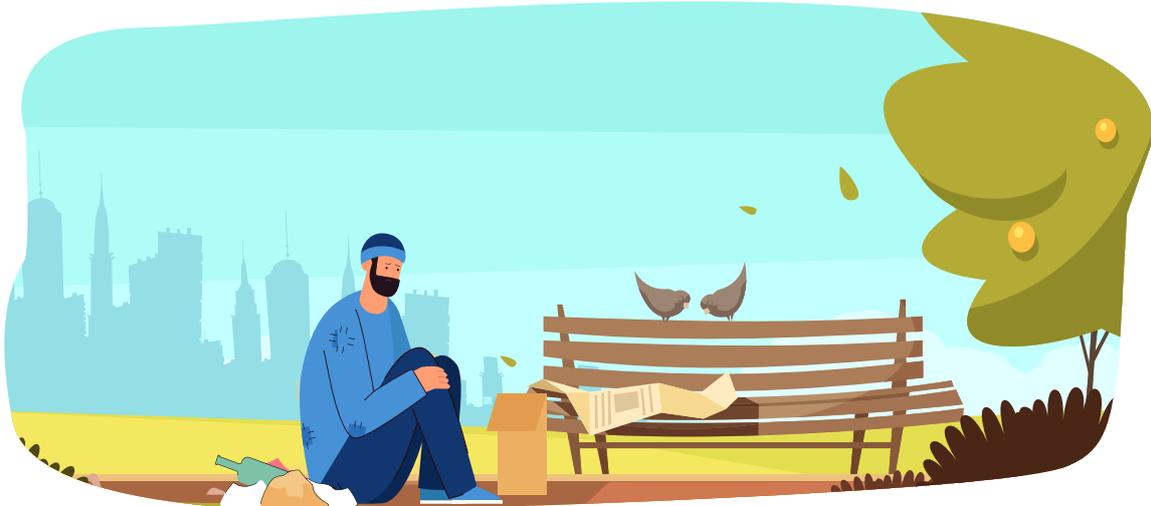
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	03
<b>ABORDAGEM</b> .....	04
<b>ABRIGO</b> .....	05
<b>ACOLHIDA</b> .....	06
<b>PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)</b> .....	09
<b>DEFESA DE DIREITOS</b> .....	11
<b>ESTUDO SOCIAL</b> .....	13
<b>REGIMENTO INTERNO</b> .....	14
<b>PERNOITE EMERGENCIAL DE INVERNO</b> .....	17
<b>ABRIGO/PESQUISA</b> .....	18



*Todo morador de rua merece ser acolhido  
pela sociedade e ter uma chance de vida digna*

Mohammed Haziz

# INTRODUÇÃO



A população carrega consigo uma grande dificuldade em lidar com a diferença, considerando a exclusão a melhor forma de se livrar de algumas situações.

Perante a lei somos todos iguais e, a Constituição Federal de 1988 possui como um de seus fundamentos principais a dignidade humana, que é de direito de cada um dos brasileiros. O que de fato não ocorre como deveria ser e isso é nitidamente perceptível em se tratando para com os pessoas em situação de rua. Na rua que eles sentem na pele o peso da desigualdade e da exclusão social, perdem sua identidade, são vítimas ou causadores de violência tanto física quanto psicológica, estão frente a frente com as drogas, as bebidas e a prostituição.

As situações nas quais vivem são de forma insalubre e desumana, sendo que por vezes agrupam-se, pois são aceitos nas suas condições de igualdade. Essas pessoas, assim como qualquer outra, são sujeitos sociais, que merecem serem respeitadas bem como respeitar e, que tentam de forma ou outra sobreviver no mundo que, principalmente nos dias atuais, é tão cheio de regras e de fácil descarte, seja de coisas ou pessoas.

Os motivos que levam uma pessoa em sua trajetória de vida a optar por fazer da rua o seu lar são os mais diversos. E, ao tornar o céu como telhado, o tempo vai pas-

sando, e muitos se acostumam desta forma, perdendo total zelo pela vida.

## ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Ao ocorrer essa apropriação de certo local, sendo por muitas vezes de escolha as praças e parques, acaba por gerar um grande problema urbano, pois por onde ficam os moradores de rua, vão se criando zonas de insegurança e violência urbana para a população. Devido aos costumes que vão desenvolvendo para conseguirem sobre viver nas ruas, eles acabam fazendo uso dos equipamentos públicos de forma indevida, e pela falta de higiene estão suscetíveis a muitos problemas de saúde física e/ou mental.

Para a grande maioria desta população, o que falta de fato são oportunidades, acesso a educação, cursos, profissionalizantes, trabalho e a inclusão social. Sendo assim, surgiram os pontos de acolhimento, os quais acabam por salvar muitas dessas pessoas, ofertando nova vida, esperança e alegrias.

Para ser viável uma instituição para essa finalidade que promova, além de uma boa arquitetura, a inclusão social e o reestabelecimento desse público para com a sociedade, é preciso uma fundamentação profunda onde o objetivo seja a definição do que seria um abrigo ideal.

Seja bem vindo à AEVIDA e Movimento.

# ABORDAGEM

A Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante

de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrareferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

*A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.*

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), as ações desenvolvidas no Serviço devem ser orientadas pelos seguintes objetivos:

- Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos

violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;

- Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.



# ABRIGO



**T**emos como finalidade propor o acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua do município de São Caetano do Sul. Tendo como base a perspectiva do trabalho técnico voltado para a construção de vínculos de confiança com os usuários, público-alvo deste tipo de equipamento/ serviço, com intuito de contribuir com a elaboração de estratégias voltadas para a construção de um projeto de vida singular para cada um e também por meio de atividades e práticas coletivas.

Essa proposta partiu da necessidade de atender as pessoas que vivem em situação de rua e organizar a rede socioassistencial do atual Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de São Caetano. A função do equipamento/ abrigo é de garantir o que preconiza o SUAS e a atual “Política Nacional da População em Situação de Rua de 2008” por meio da oferta de ações através do Poder Público Municipal – CREAS/SEAIS (Secretaria de Assistência e Inclusão Social) oferecendo acolhimento Institucional de acordo com o de Decreto Legislativo PDL N° 88/2020, assegurando as condições necessárias para a pessoa em situação de rua perante o cenário de pandemia.

As equipes profissionais e parceiros tem o entendimento do seu papel social e ético frente a esta demanda trabalhando de acordo com os preceitos do Sistema Único de Assistência Social como um Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como tipificados na Resolução nº 109 de 11, de novembro de 2009.

A Associação Esportiva Vida e Movimento, carinhosamente conhecida como AE VIDA, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos. Nosso compromisso consiste no acolhimento às pessoas em situação de rua através da oferta de um espaço de moradia, articulando os serviços da rede já existente, visando à garantia dos direitos humanos fundamentais e inclusão social dos usuários na perspectiva de fortalecer vínculos interpessoais e ou familiares. Um trabalho de resgate da autoestima para que se percebam como sujeitos capazes de realizar (organizar e executar) seus objetivos e que oportunize a construção de novas estratégias e projetos singulares de vida para superação da condição vulnerabilidade e saída das ruas.

# ACOLHIDA

**D**imensão essencial da atividade de atendimento que consiste em escuta, diálogo, problematização das demandas apresentadas, de acordo com os objetivos do CREAS. Conforme o dicionário de termos técnicos da Assistência Social (BELO HORIZONTE, 2006) a acolhida é o

*[...] princípio básico de um atendimento humanizado em que são considerados os seguintes aspectos: ética do trabalhador social, condições de institucionais para a realização do atendimento e comprometimento com a busca da resolatividade. (2006, p.12)*

A acolhida não é um local, nem um espaço, mas uma postura ética, não exige hora ou profissional, implica saberes, escutar angústias, procurar solucioná-las, tomando para si a responsabilidade de “abraçar” o usuário ou comunidade com resolubilidade.

A acolhida passa ser então uma nova ferramenta da estratégia da assistência social, colocando a ação como diretriz operacional solicitando assim uma nova atitude de mudança no fazer a assistência e sendo assim, valoriza a abertura e o encontro profissional da Assistência Social com o usuário ou comunidade; observa a problematização dos processos de trabalho, de modo a responsabilizar a equipe multiprofissional na escuta da resolução das necessidades; procura humanizar o cuidado e estabelece vínculos e também compromissos ao dar respostas às necessidades sociais trazidas pelo usuário, família ou comunidade.

Uma postura acolhedora implica em estar atenta a diversidade étnica cultural e racial, sexual, ou seja, conhecer bem o contexto em que o usuário na área de abrangência está inserido. A acolhida é a porta de entrada para tornar o serviço mais humano.

É imprescindível citar que essa ferramenta: “a acolhida” não funciona sozinha, sendo assim alguns complementos são fundamentais. Por isso a relação gestor e equipe tem que ser estabelecida e conjunto eficientemente. Dentre ela se faz necessária uma educação permanente aprimorando e fornecendo dados para formar profissionais aptos e com perfil para assistir o usuário e até a família, quando se fizer necessário, possuir equipe e gestor visando construção de saberes e gerenciar com competência sempre atenta o real social da comunidade, fornecer, qualidade de trabalho à equipe multiprofissional, permitir um processo de trabalho sempre dinâmico na área de abrangência, ter resolubilidade das ações e respeitar o profissional da área da Assistência Social.

É necessária a implantação dessas ferramentas como a acolhida, humanização do atendimento, integralidade da atenção e vínculo aparecem como proposta de mudança no modelo assistencial, fortalecendo o trabalho em equipe. Sendo assim, todos os profissionais passam a ter responsabilidades, conduzindo as ações, do diagnóstico até a resolução, meio de fluxos por onde passarão e passam, moram e convivem os usuários, tanto no seu planejamento como na organização da atenção.

Considerando toda especificidade de atendimento, a OSC AE Vida e Movimento, vem por meio deste manual apresentar toda sua capacidade e expertise através de uma proposta de trabalho singular com foco no acolhimento humanizado, acreditando sempre poder fazer a diferença na vida de cada usuário atendido.



# ACOLHIDA

## ARTICULAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS:

Alguns aspectos são particularmente importantes a fim de se garantir a construção da intersectorialidade:

- 1 Respeitar a horizontalidade nas relações entre os atores das políticas públicas;
- 2 Partilhar o entendimento de que todos são corresponsáveis pela proteção social enquanto direito de cidadania;
- 3 Compreender as especificidades e objetivos de cada política, definindo campo de atuação e interfaces possíveis.

### Construindo articulação e intersectorialidade

A construção da articulação e da intersectorialidade deve ser entendida como um processo contínuo e constante. Exige conhecimento, muita paciência e persistência. Além disso, é importante compreender que os indivíduos e organizações/equipamentos são dotados de recursos, de capacidades, de possibilidades e que, também, são possuidores de fragilidades, de carências e de limitações.

O processo consiste em:

- 1 Sensibilizar os participantes/representantes para o trabalho articulado e intersectorial;
- 2 Criar agenda para encontros sistemáticos e periódicos entre os participantes/representantes dos serviços e/ou políticas setoriais;
- 3 Constituir processo permanente de mobilização para encontros e reuniões;
- 4 Ter uma condução democrática que envolva a todos;
- 5 Registrar e documentar todas as reuniões, encontros e eventos;
- 6 Estabelecer objetivos e trabalho comum, fluxos e procedimentos;
- 7 Cada instituição / equipamento / serviço deve documentar sua atuação e intervenções para partilhar com os demais.



## ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS

O relatório social é um documento específico do Assistente Social gerado após coleta de dados referentes a sua intervenção em determinada situação ou expressão da questão social. Sua finalidade pode ser utilizada para a elaboração de um laudo ou parecer social. Pode ser elaborado em todos os espaços ocupacionais onde encontra-se o Assistente Social, apresentando uma análise da situação e conclusões.

A elaboração do relatório social visa apresentar as atividades desenvolvidas pelo assistente social podendo ser referente a qualquer um dos instrumentos face a face: entrevista, visita domiciliar ou institucional, reunião, dentre outros. Trata-se de um instrumento que sistematiza de forma privilegiada a prática do assistente social.



### Quais são as principais características do Relatório Social?

Para Eunice Fávero (2014), por tratar-se de um documento que apresenta de forma descritiva e interpretativa uma situação ou expressão da questão social, o relatório social possui as seguintes características:

- 1 Visa apresentar o objeto do estudo e quem são os sujeitos envolvidos;
- 2 Possui uma finalidade a que se destina;
- 3 De acordo com a situação ou questão social se determina quais serão os procedimentos a serem utilizados;
- 4 Deve apresentar um breve histórico, desenvolvimento e análise da situação;
- 5 Dependendo da sua finalidade, deve possuir um maior ou menor nível de detalhamento;
- 6 Sua finalidade visa esclarecer e/ou subsidiar parte do registro a ser utilizado para elaboração de um laudo ou parecer social. O relatório social é um instrumento na qual o Assistente Social utiliza durante sua intervenção, dessa forma deve conter todas as informações adquiridas durante o desenvolvimento de suas atividades.

## PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

O PIA orienta e sistematiza o trabalho desenvolvido pelo serviço de acolhimento juntamente com os demais serviços, projetos e programas da rede local. É um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o acolhido com enfoque restaurativo, deve ser construído de forma dialogada.

O objetivo do Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção social e comunitária e a autonomia do usuário.

A elaboração do PIA deve envolver uma escuta qualificada entre a equipe técnica e o usuário, de modo a compreender as necessidades e as relações estabelecidas com o contexto.

### **Por que o Plano Individual de Atendimento é importante?**

Muitos trabalhadores consideram o PIA mais uma tarefa burocrática que são obrigados a realizarem todos os dias. Mas, é preciso ter em mente que, trata-se de uma ferramenta poderosa no alcance dos resultados esperados pela política.

Essa sensação de “mais um papel para preencher” é originada, muito pela escassez de tempo e recursos dos trabalhadores do SUAS. Mas, também, pela ausência de uma cultura de planejamento.

Ao exercer uma tarefa no piloto automático, é inegável a agilidade em concluí-la. Porém, de nada adianta finalizar uma atividade, sem que traga, de fato, resultados positivos.

É com a construção estratégica de um PIA que o usuário fortalecerá seus vínculos familiares e comunitários, se tornará autônomo, para só então, superar a situação de rua. Por isso é importante para que haja um plano com objetivos, metas e prazos.

O PIA é útil, também, para entender se o que foi planejado está funcionando e, com base nessa informação, refazer o planejamento, até que se torne efetivo. Com o Plano em mãos, tanto a articulação com os demais serviços assistenciais, quanto com outras políticas, é facilitado.

Além disso, traz fluidez em estudos de casos e em reuniões realizadas, periodicamente, pelas equipes de referência.

Em resumo, o PIA contribui para a organização do trabalho, para que os profissionais tenham a clareza das ações, objetivos e prazos, e para que acompanhem e ajam em prol da efetividade do que foi planejado.

De forma geral, todo o Plano deve conter:

- Informações gerais sobre o usuário e sua família;
- Necessidades identificadas;
- Metas;
- Prazos;
- Responsabilidades;
- Ações.



# PIA

## Quais são os Serviços Socioassistenciais que devem utilizar o PIA?

De acordo com a Resolução nº 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais o PIA deve ser utilizado nos seguintes serviços da Proteção Social Especial:

### 1. Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade

*a.* Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

*b.* Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

*c.* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

### 2. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

*a.* Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

*b.* abrigo institucional;

*c.* Casa-Lar;

*d.* Casa de Passagem;

*e.* Residência Inclusiva;

*f.* Serviço de Acolhimento em República;

*g.* Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.



# DEFESA DE DIREITOS

A assegurar defesa e direito do usuário, após a vivência nesse universo é complexa, fazendo com que a pessoa em situação de rua, fique vulnerável por precariedade alimentar, condições precárias de higiene, de condições térmicas local, e principalmente quanto ao abuso e violência.

Da política nacional para a população em situação de rua para tentar interferir positivamente na questão das pessoas em situação de rua e reverter seu quadro de vulnerabilidade, em 2009 o Executivo Federal editou o Decreto n. 7.053, instituindo a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Embora a política nacional voltada para as pessoas em situação de rua não esteja prevista expressamente na Constituição Federal, manifesta sua relevância para a concretização de direitos fundamentais constitucionais, uma vez que se dedica a garantir, por exemplo, a segurança de renda, a convivência familiar e comunitária, a autonomia e a acolhida, indo além, desse modo, à ideia do “mínimo existencial”. O fundamento disso está na responsabilidade de o Estado prover saúde (art. 196), educação (art. 205), habitação (arts. 182 e 23, IX), proteção à família (art. 226) e assistência social (arts. 194 e 203), o que só ocorre por meio da realização de políticas públicas, o que inclui a necessidade de política especial para as pessoas em situação de rua. O Decreto Federal n. 7.053/2009 estabelece, em seu art. 1º, o conceito jurídico de população em situação de rua: Art. 1.º Fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto. Parágrafo único. Para fins deste Decreto,



considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. Essa noção, ainda em construção, procura contemplar os diferentes recortes conceituais adotados em pesquisas censitárias realizadas a partir de 1995, que buscaram traçar o perfil dessa população e apontaram, no conjunto de seus resultados, a inexistência de um bloco homogêneo de pessoas em situação de rua. Apesar da dinâmica diversa que dificulta a formação de conceitos unidimensionais, três condições são fundamentais para a configuração da situação de rua: (a) pobreza extrema; (b) vínculos familiares rompidos ou fragilizados; e (c) inexistência de moradia convencional.

# DEFESA DE DIREITOS

## GUIA DE ATUAÇÃO MINISTERIAL 11

Desse modo, a questão deve, portanto, ser compreendida em suas várias determinações, uma vez que há uma multiplicidade de fatores que conduzem a essa situação, incluindo desde fatores estruturais, como a ausência de moradia e a inexistência de trabalho e renda, até fatores relacionados à ruptura de vínculos familiares e/ou afetivos e infortúnios pessoais.

Considerada essa complexidade, diversas são as disposições normativas nesse sentido. A própria Política Nacional para as pessoas em situação de rua, segundo consta do art. 6º do Decreto n. 7.053, tem como diretrizes: (...) III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal; IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo; V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução; VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns

e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas; VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Todos esses incisos, nota-se, incentivam a ação integrada e a construção de encaminhamentos coletivos e participativos para a abordagem do fenômeno.

Da mesma forma, o art. 2º do Decreto: Art. 2.º A Política Nacional para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio. Parágrafo único. O instrumento de adesão definirá as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas.



# ESTUDO SOCIAL

O Estudo Social é um instrumental inerente ao trabalho do Assistente Social.

O aparato legal que regulamenta a profissão, a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, o aborda como competência da categoria. No seu artigo 4º, inciso XI, é definido como a capacidade de realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

O enfrentamento das diversas expressões da questão social, somada a garantia e ampliação dos direitos, formam os principais campos de atuação destes profissionais. Dessa forma, para intervir com efetividade é preciso conhecer a realidade social em sua totalidade e interpretá-la a partir de um olhar crítico.

Para tanto, o Estudo Social é o instrumento técnico que detém a maior capacidade de auxiliar nesse processo. Posto isso, os tópicos abaixo facilitarão a compreensão dos aspectos mais relevantes desta ferramenta.

Fávero (2004) afirma que o Estudo Social é um instrumento de competência do Assistente Social. Sua finalidade é conhecer e interpretar a realidade social na qual está inserido o objeto da ação profissional, ou seja, a expressão da questão social ou o acontecimento ou situação que dá motivo a intervenção.

Cada demanda possui um contexto único e mutável. Por isso, é imprescindível que o profissional estude a circunstância com a qual está lidando, através de uma ação planejada e refletida, a fim de conhecê-la em profundidade e construir uma base de conhecimento que lhe dê a possibilidade de gerar as transformações sociais desejadas.

Para que não fique dúvidas, guarde a certeza de que o Estudo Social deve permear as ações que um Assistente Social irá realizar. Seu início se dá na coleta de dados reais em múltiplos ângulos e a interpretação crítica deles, seguido pela idealização dos objetivos e tomada de decisões do que deve ser feito para alcançá-los.



# REGIMENTO INTERNO

Considerando que o seu atendimento neste Centro de Acolhimento para pessoas em situação de rua de São Caetano do Sul, constitui um direito que lhe é assegurado por lei, (Art. 6 da Constituição Federal de 1988) e, tendo ciência de que se trata de um acolhimento “temporário/provisório” e seu período de permanência aqui no abrigo é de até 3 meses de acolhimento. Após este período será realizado uma avaliação da equipe técnica e coordenação junto com o usuário/ abrigado para traçar novas estratégias e encaminhamentos, relativos aos seus próximos passos e objetivos de vida, limitando a permanência máxima de 6 meses, ciente da condicionalidade de adesão ao tratamento regularmente no CAPS-AD, conforme determinado pela equipe do serviço, assim como as regras na íntegra.

## DIREITOS DO USUARIO:

- Acolhimento no serviço mediante encaminhamento/referenciamento do CREAS;
- Atendimento de demandas relacionadas ao Serviço Social: ex. retirada de documentos, agendamento para vacinação, solicitação de benefícios - aux. Brasil e também Cid Card, Orientação para tratamento médico / acesso à saúde (Consultas, exames, tratamento no Caps), declaração de moradia, Histórico Escolar, Orientação para resolução de pendências na justiça (divórcio, pensão, pendências trabalhistas e ou questões da vara criminal), dentre outros;
- Atendimento Psicológico: projeto de vida, sonhos e desejos, orientação vocacional, elaboração de currículo profissional, necessidades, expectativa-ansiedade, crises, medos, acordos e combinados de forma geral;
- Atendimento socioeducativo: atividades diversas, orientações, jogos/lazer, conversas, acesso a computadores e internet e TV/ filmes;
- Participação em reuniões socioeducativas, partilhas, atividades físicas, oficinas/ cursos, e biblioteca e Academia de ginástica;
- Local adequado para repouso – quarto/ cama/roupa de cama, prateleira e armário\* (pequeno-providenciar um cadeado);
- Uso do Banheiro (externo livremente, do quarto só após 16h)
- BANHO – 1 banho por dia – obrigatório\*\*\*

No dia do acolhimento será no banheiro externo, e diariamente será apenas no banheiro do quarto no horário das 16 às 20hs.

\*\*\*recomendamos a compra de uma bucha de banho para sua melhor higienização/limpeza.

• 4 refeições diárias (café da manhã\*, almoço, café da tarde \*\* e janta) ou marmita\*\*\*;

\*você é responsável por avisar se vai ou não almoçar na casa todos os dias.

\*\*só tem direito ao café da tarde, aqueles que estiverem no abrigo no horário.

\*\*\*marmita só se estiver trabalhando e tal solicitação, deve ser feita com antecedência.

# REGIMENTO INTERNO

- Ligações telefônica para referência familiar, p/ informar seu paradeiro ou outro;
  - Material básico para asseio e convivência;
  - Itens de higiene: escova e pasta de dente, sabonete, desodorante e barbeador.
  - Roupa: calça, bermuda, camiseta, blusa, tênis e ou chinelo, meia e cueca.
  - Roupa de Cama: lençol, cobertor, travesseiro + toalha de banho. \* que deve ser devolvida.
- Se retornar aos estudos: material escolar – caderno, caneta, lápis, borracha, pasta/mochila.

## DEVERES DO USUÁRIO:

- Respeitar aos conviventes e aos funcionários do abrigo;
- Respeitar os horários estabelecidos (do portão, das refeições, do banho e dos quartos);
- Organizar sua cama antes de sair do quarto pela manhã;
- Apresentação e abertura da mochila e sacolas quando no momento da chegada ao abrigo.
- Utilizar apenas a cama que lhe foi oferecida não é permitido trocas sem justificativas;
- Cuidar de seus pertences/objetos pessoais, não sendo permitido empréstimos ou trocas;
- Contribuir com a limpeza do espaço coletivo (ex: não jogar bitucas no pátio; limpar as mesas do refeitório após as refeições);
- Participação nos projetos de revitalizações: Mutirão, trabalho coletivo.
- Lavar as suas roupas em horários e dias/dias certos (inf. encontra-se dentro dos quartos e lavanderia);
- Evitar desperdícios de comida/alimentos, água e luz/ energia elétrica.
- Não trazer alimentos e ou bebidas da rua e ou consumi-los na parte interna do abrigo;
- Não trazer latinhas de alumínio ou qualquer outro tipo de objeto achado na rua;
- Dúvidas sobre as regras devem ser verificadas com os educadores;

## USO CORRETO DOS DORMITÓRIOS E BANHEIROS:

- Utilizar os armários para guardar pertences pessoais, não sendo permitido deixá-los em cima ou embaixo da cama, como por exemplo, roupas, toalhas, tênis, pasta de documentos e etc;
- Não é permitido fazer uso de tabaco nos quartos ou banheiro, mas é permitido o uso no pátio;
- Manter a limpeza e organização do quarto e banheiro (puxar a água após o banho, limpar o vaso);
- Não é permitido lavar roupas no chuveiro ou na pia do banheiro – usar o tanque de roupas;
- Não é permitido consumir alimentos nos quartos (isso pode atrair insetos);
- Celulares: ouvir músicas, vídeos com fone de ouvido para não incomodar outros abrigados que estão descansando no quarto. Não nos responsabilizamos pelo seu aparelho.

# REGIMENTO INTERNO

## ADVERTÊNCIAS

- Desrespeito c/conviventes ou equipe de funcionários (mentir; tentar enganar; ser desrespeitoso);
  - Conflitos / discussões entre os usuários – os envolvidos serão advertidos;
  - Não cumprimento das regras;
- Caso haja recusa de assinar a advertência, uma testemunha assinará e será contabilizada igualmente;
- As advertências podem ser retiradas ou revistas por justificativa ou mudança significativa de comportamento do usuário após avaliação da equipe técnica e ou coordenação.

## CAUSAS DE DESLIGAMENTO

- 3 Advertências;
- 3 Faltas consecutivas ou 5 faltas intercaladas;
- Furtos/ Brigas / Agressão (física ou verbal) com outros conviventes e ou funcionários;
- Uso de drogas/ álcool no interior do abrigo ou chegar alterado no portão.
- Porte de Armas e ou objetos cortantes e pontiagudos (tesoura, faca, estilete, ferramentas ...)
- Danificar/ depredar ou vandalizar (pixar ou riscar) os espaços físicos;
- Comercialização de quaisquer produtos dentro do abrigo (celular, cigarro, remédio, roupa e etc.)

## APÓS O DESLIGAMENTO

- 10 dias de prazo para retirada da bagagem – após este período seus pertences serão encaminhados para doação – exceto documentos;
- Período de carência de 6 meses para retorno\* e nova oportunidade de acolhimento no abrigo. se não for desligado por motivo de indisciplina.

## HORÁRIOS AE Vida

7h – 8h15: Café da manhã;

7h45h: Saída/ Fechamento dos quartos;

11h30 – 12h30: Abertura do portão para retorno do almoço;

11h45 – 12h30: Almoço;

15h – 16: Café da tarde;

16h – 18h: Abertura do portão para retorno e dos quartos;

16h – 20h: Horário do banho;

18h – 19h: Jantar.

- Os quartos ficam abertos aos finais de semana e feriados.
- Em dias de chuva 'forte' à abertura dos quartos e do próprio portão, poderá ser liberada mais cedo.
- Em caso de necessidade de flexibilização de horários: ex. trabalho, escola/ curso, atendimento médico o qualquer outro tipo de compromisso, é necessário apresentação de comprovante, declaração e combinado prévio com a equipe técnica/ coordenação.

# PERNOITE EMERGENCIAL INVERNO

## SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PERNOITE

Conforme definição da Política Nacional de Inclusão da População em Situação de Rua, considera-se População em Situação de Rua, o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaços de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A especificidade do albergue está na oferta de atendimento que proporcione à população adulta e idoso em situação de rua, acolhimento e proteção social na modalidade de de albergagem em regime de pernoite.

O serviço está referenciado à Proteção Especial de Alta Complexidade.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher à população masculina em situação de rua, com atendimento noturno de suas necessidades como: alimentação, higiene, vestuário, convivência, pernoite e endereço institucional para utilização do usuário;
- Acolher usuários que não estejam sob efeito de substâncias psicoativas que apresentem condições de convivência em espaço coletivo;
- Incentivar e contribuir no processo de autonomia, autoestima e de organização pessoal e coletiva da população usuária.



### METODOLOGIA DE TRABALHO

- Busca promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saídas das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia;
- Estrutura que ofereça condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;
- Garantia de respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, gênero e orientação sexual.

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O albergue estará aberto ao público para atendimento, a partir das 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, com a equipe técnica e operacional completa, desde que haja agendamento prévio, realizado através do CREAS. O serviço funcionará no horário das 17h00 às 22h30, diariamente, inclusive finais de semanas e feriados.

# PESQUISA



## VACINA COVID-19

100% 92% 77% 26%

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

3<sup>a</sup>

4<sup>a</sup>

DOSES

BANHOS  
POR MÊS

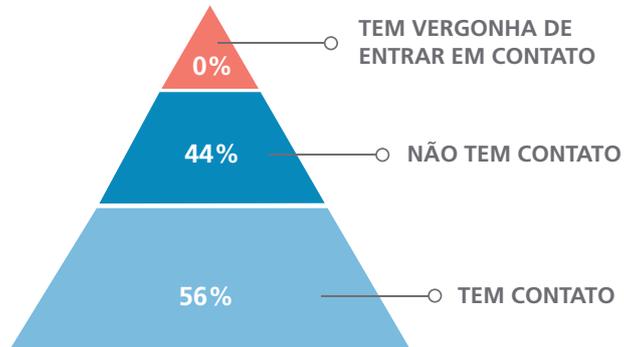
150



4.800  
REFEIÇÕES  
POR MÊS

## VÍNCULO FAMILIAR

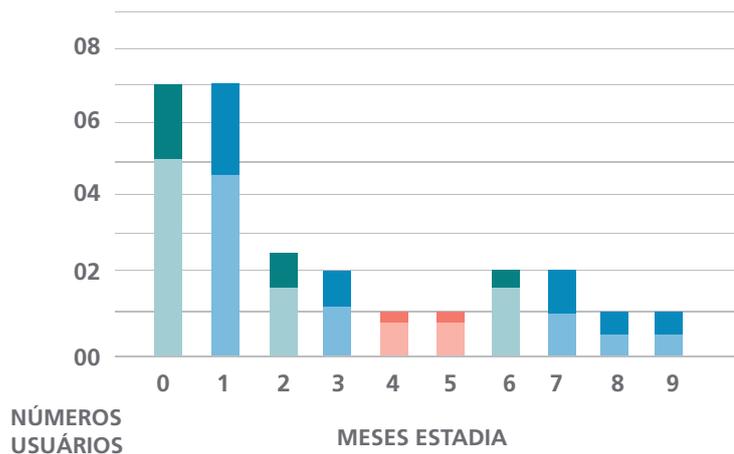
Usuário ao entrar no abrigo



FONTE: AEVIDA 2022

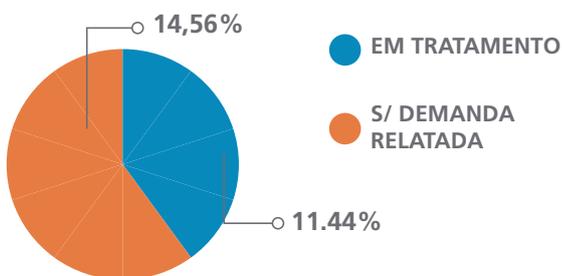
## PERMANÊNCIA

TEMPO/MESES NO ABRIGO



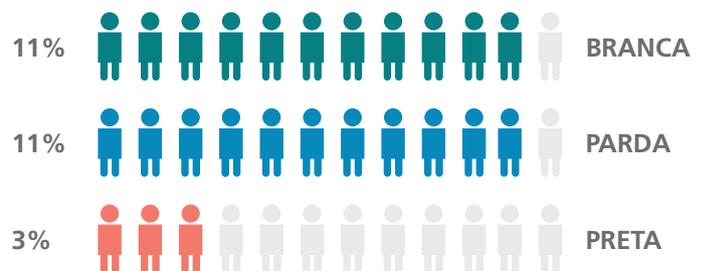
FONTE: AEVIDA 2022

## SAÚDE



FONTE: AEVIDA 2022

## COR DE PELE

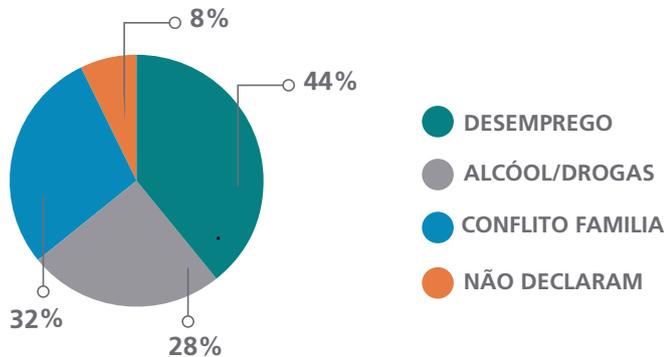


FONTE: AEVIDA 2022

# PESQUISA

## MOTIVOS

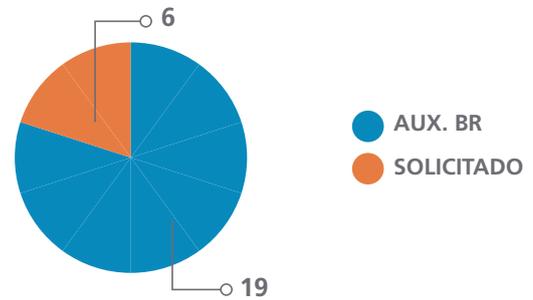
Principal fator que levaram essas pessoas a estarem na rua



FONTE: AEVIDA 2022

## BENEFICIÁRIOS

Programa de transferência de renda



FONTE: AEVIDA 2022

## ESCOLARIDADE

Destacamos que 3 usuários (12%) da população do abrigo, foi sensibilizada a retomada dos estudos. Sendo 1 deles retornando efetivamente a escola na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) e outros 2 usuários que decidiram prestar prova do ENCCEJA (EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO E COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS).

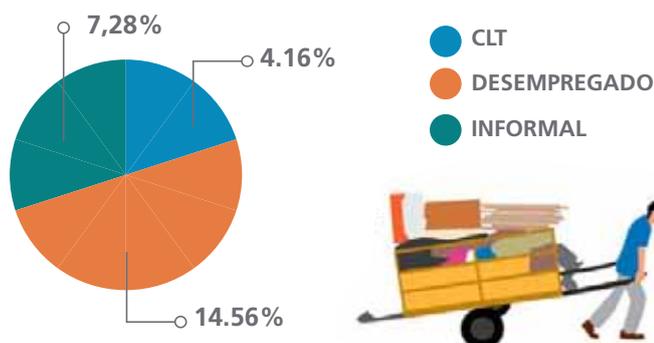


\* Os 3 últimos itens desse campo, são usuários que poderiam voltar a estudar ou se beneficiariam se retomassem os estudos.

FONTE: AEVIDA 2022

## CONDIÇÃO LABORAL

Importante: Todos os usuários trabalhando em regime CLT (4), apenas iniciaram suas atividades laborais, após estarem acolhido no abrigo AEVIDa.



FONTE: AEVIDA 2022

## AEVIDAmovimento.ORG.BR



ACESSE: Vídeos

Veja depoimentos de ex-acolhidos.

Procurou ajuda... Se ajudou... Foi ajudado!  
Nada é impossível quando a força de mudar é maior do que a fraqueza de permanecer no mesmo.  
As portas se abrem para eles e eles entram, e essas mesmas portas se abrem para que eles saíssem para o **NOVO TEMPO DE SUAS VIDAS!**

# BIBLIOGRAFIA

CERQUEIRA, Wagner; Francisco. População em Situação de Rua. 2021. Disponível em: <https://m.brasilecola.uol.com.br/amp/brasil/populacao-situacao-rua.htm> Acesso em: 23 junho 2022.

FÁVERO. Eunice. Instruções sociais de processo, sentenças e decisões. In: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Serviço Social: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2014.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Editais/PROCESSO%20DE%20CELEBRACAO%206024\\_2020%200005228%207\\_PLANO%20TRABALHO.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Editais/PROCESSO%20DE%20CELEBRACAO%206024_2020%200005228%207_PLANO%20TRABALHO.pdf)

LUCHESE, Marisabel. Articulação e Intersetorialidade no SUAS, na prática. 2020. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/articulacao-intersetorialidade-suas/>. Acesso em: 24 junho 2022.

LUCHESE, Marisabel. Pia, Plano Individual de Atendimento. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/pia-plano-individual-de-atendimento/>. Acesso em 24 junho 2022.

MARTINELLI, Maria (et al.). A história oral na pesquisa em serviço social: da palavra ao texto. São Paulo: Cortez, 2019.

MEDEIROS, Juliana. O que é Relatório Social e quais são os tipos?. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/o-que-e-relatorio-social-e-quais-sao-os-tipos/>. Acesso em 24 junho 2022.

REIS, Kaiane. Como Fazer um Estudo Social. 2019. Disponível em <https://www.gesuas.com.br/blog/estudo-social/>. Acesso em: 24 junho 2022.

SANTOS, Gilmar. Políticas Públicas Para a População em Situação de Rua. Brasília, 2011. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3307/1/Gilmar%20Trindade%20dos%20Santos%20-%20Monografia%20vers%C3%A3o%20definitiva.pdf>. Acesso em: 24 Junho 2022.